



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.662/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 14/12/2009
de 2009, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Jacirana Ferraz
Funcionário - Mat. 04-9539-5

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no
uso das atribuições.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a atual Rua 08, Loteamento Jardim Candeias, Bairro Candeias,
a denominar-se Rua Guimarina Teixeira Ferro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 14 de dezembro de
2009.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

